

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **AQUISIÇÃO**

#### **HEMOBRÁS**

(Processo Administrativo nº 25800.000056/2024-55)

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de consumíveis CASYton (código de referência: 5651808), CASY clean (código de referência: 5651787), CASY cup (código de referência: 5651794) e CASY blue (código de referência: 5651760), bem como o acessório CASY rack (código de referência: 5651743), fabricante OLS OMNI Life Science, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. Defende-se a indicação do fabricante OLS OMNI Life Science por considerar os objetos da contratação responsáveis por manter a garantia e correto funcionamento do equipamento de destino, conforme Anexo I e Art. 29, VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

#### **2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

- 2.1. As especificações técnicas dos itens objeto da contratação são aquelas previstas no Anexo II deste Termo de Referência;

#### **3. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O valor estimado do contrato a ser celebrado pela Hemobrás é sigiloso, nos termos do Art. 34, Caput, Lei n. 13.303, de 30 de Junho de 2016.
- 3.2. As despesas decorrentes da futura contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Hemobrás, assegurada no saldo constante na conta orçamentária 01.01.113410.351.2107010200.10011.00.00.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 4.1. Os bens objeto deste termo de referência é comum nos termos do Art. 1º, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Hemobrás, assim entendido aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

- 5.1. Não será admitida a participação de empresas consorciadas para este objeto licitatório.

#### **6. DA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS**

- 6.1. Não será admitida a participação de sociedades cooperativas para este objeto licitatório, uma vez que, pela sua natureza, o serviço a ser contratada não evidencia a possibilidade de ser executado com autonomia pelos

cooperados, de modo a demandar uma relação de subordinação entre cooperativa e cooperados, bem como, entre a Hemobrás e os cooperados.

- 6.2. Analisando a gestão operacional do serviço, verifica-se que o modelo de execução que atende a Hemobrás é incompatível com o modelo de execução do serviço de forma compartilhada ou em rodízio, tendo em vista que neste modelo as atividades de coordenação, supervisão e de preposto devem ser realizada pelos cooperados de forma alternada ou aleatória, para que tantos quanto possíveis venham a assumir tal atribuição.

## 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas deverão demonstrar a qualificação técnica por meio de:

7.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

7.1.1.1. Para fins de capacidade técnica a licitante deve comprovar experiência no fornecimento de consumíveis e acessórios para o equipamento CASY Cell Counter & Analyzer ou insumos laboratoriais.

7.1.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.1.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após conclusão do contrato ou adimplida a integralidade da obrigação.

7.1.1.4. O licitante, quando solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da respectiva HEMOBRÁS e local em que foram entregues os bens.

7.1.2. Licença ou alvará de funcionamento válido do Licitante.

7.1.3. Se distribuidor, declaração ou autorização que comprove relação comercial com o fabricante.

7.1.4. Em caso de empresa estrangeira, considerar apenas:

7.1.4.1. Documento que comprove que o fornecedor está autorizado a comercializar os insumos no país de origem.

## 8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da solicitação formal da Hemobrás, em três remessas, no seguinte endereço: **Rodovia BR-101 Norte, Quadra D, Lote nº 06, Bloco B05, Zona Rural, Goiana-PE. CEP: 55900-000, inscrita no CNPJ: 07.607.851/0002-27.**

IPROC	ITEM	REFERÊNCIA (FABRICANTE)	QUANTIDADE POR REMESSA			QUANTIDADE TOTAL
			1ª EXPECTATIVA DE USO (set/2024) <sup>1</sup>	2ª EXPECTATIVA DE USO (ago/2025) <sup>1</sup>	3ª EXPECTATIVA DE USO (jan/2026) <sup>1</sup>	
8185	CASYton	5651808	3 Unidades	2 Unidades	3 Unidades	8 Unidades
8184	CASY clean	5651787	3 Unidades	2 Unidades	3 Unidades	8 Unidades
8187	CASY cup	5651794	2 Unidades	1 Unidades	2 Unidades	5 Unidades
8189	CASY blue	5651760	3 Unidades	--	--	3 Unidades
8188	CASY rack	5651743	2 Unidades	--	--	2 Unidades

<sup>1</sup>Notabiliza-se que a aquisição dos itens se destina ao atendimento de etapas de teste para futura operacionalização de nova fábrica, destarte, podem ocorrer alterações de cronograma ensejando eventual necessidade de mudanças nas datas prevista de entrega.

8.2. A validade do produto na data de entrega **não poderá ser inferior a 70% (setenta por por cento) do prazo inicial de fabricação.**

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de assinatura do instrumento, admitindo-se prorrogação para os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.5. A data limite para o recebimento definitivo não ultrapassará a data limite para pagamento.

10.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados pela HEMOBRÁS através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo Fiscal ou Comissão fiscalizadora competente na nota fiscal apresentada.

11.3. A Nota Fiscal/Fatura será emitida e apresentada pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.3.1. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar a seguinte documentação comprobatória:

11.3.1.1. Documentos que demonstrem que a CONTRATADA mantém das condições de habilitação exigidas no edital;

11.3.1.2. Demais documentos relacionados à liquidação da despesa, solicitados pelo Fiscal do Contrato ou Comissão fiscalizadora competente.

- 11.3.2. O fiscal do contrato realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela empresa, e caso existam irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 11.3.3. A nota fiscal deverá ser apresentada ao Setor de Protocolo da Hemobrás na data de emissão, através do e-mail [protocolo\\_recife@hemobras.gov.br](mailto:protocolo_recife@hemobras.gov.br).
- 11.3.4. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer até o 25º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, exceto no mês de dezembro quando a apresentação deverá ocorrer até o 15º dia do mês. Caso a CONTRATADA não encaminhe a Nota Fiscal/Fatura nesse prazo, deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil do mês seguinte.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a HEMOBRÁS.
- 11.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas formalmente à HEMOBRÁS, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- 11.6. O CNPJ que deverá constar nos documentos fiscais apresentados deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou no contrato.
- 11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.8.1. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da HEMOBRÁS.
- 11.8.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a HEMOBRÁS deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.8.3. Persistindo a irregularidade, a HEMOBRÁS deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa. Da rescisão não decorre prejuízo à aplicação de sanção correspondente.
- 11.8.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação de manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.8.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da HEMOBRÁS, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA que não mantém das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.9.1. A Hemobrás, como Empresa Pública Federal, tem obrigação de reter tributos direto na fonte, em especial do Imposto de Renda (IR), da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep sobre os pagamentos que efetuar às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

11.9.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.10. À exceção dos contratos de telefonia ou que a Hemobrás figure como usuária de serviço público essencial de energia elétrica, água e esgoto e serviços postais, a HEMOBRÁS não acatará a cobrança por meio de boletos e duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

11.11. Os prazos para pagamento estão indicados abaixo:

<b>Data da emissão da Nota Fiscal</b>	<b>Data Pagamento</b>
<b>01 a 05</b>	05 do mês seguinte
<b>06 a 11</b>	11 do mês seguinte
<b>12 a 17</b>	17 do mês seguinte
<b>18 a 25</b>	25 do mês seguinte

Observação 1: O pagamento sempre estará condicionado ao atesto pelo Fiscal do Contrato.

Observação 2: Em se tratando de aquisição de mercadoria, para efeito de utilização da tabela acima, ao invés de considerar a data de emissão da Nota Fiscal, será considerada a data de recebimento da mercadoria na Hemobrás.

11.12. Caso a data do pagamento prevista na tabela de pagamento ocorra em dia não útil, o mesmo será efetivado no 1º dia útil subsequente.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Hemobrás, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$ , onde TX = 6% (Percentual da taxa anual de juros de mora)

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

### **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

- 13.1. A atividade de fiscalização da execução contratual é o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Hemobrás para o serviço contratado, realizar instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
- 13.1.1. A fiscalização compreenderá em última análise as situações que impactem negativamente a execução do contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
- 13.2. As atividades de fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por empregado ou comissão, especialmente designados na forma do Art. 102, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
- 13.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 111 e 112 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Hemobrás.
- 13.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da HEMOBRÁS ou de seus agentes, gestores e fiscais.

### **14. OBRIGAÇÕES DA HEMOBRÁS**

- 14.1. São obrigações da HEMOBRÁS:
- 14.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com a aplicação dos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, ficando a Hemobrás autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 15.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo 30 (trinta) dias o objeto com avarias ou vício;
  - 15.1.4. Comunicar à HEMOBRÁS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 15.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 15.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 15.2. A CONTRATADA se compromete a cumprir a legislação brasileira de prevenção e combate à corrupção e a manter elevados padrões de integridade nas relações contratuais com a Hemobrás, respeitando os princípios éticos e prevenindo danos financeiros ou a imagem e reputação da Hemobrás, em conformidade com as normas disponíveis no site da HEMOBRÁS, destacadamente o Código de Conduta e de Integridade. Também concorda em, quando aplicável (conforme critérios estabelecidos pela Hemobrás), submeter-se à Due Diligence de Integridade, visando mitigar o risco de irregularidades, conforme Guia de Avaliação de Integridade de Terceiros Contratados pela Hemobrás. Fica a contratada ciente de que, no caso de descumprimento de previsões contidas nesta cláusula bem como na legislação, estará sujeita à responsabilizações administrativas e legais pertinentes.
- 15.3. A contratada responde pelos prejuízos causados ao HEMOBRÁS, mesmo aqueles resultantes de caso fortuito ou força maior.
- 15.4. Atender as diretrizes do Gerenciamento da qualidade de fornecedores da Hemobrás, em conformidade com a RDC nº 658, de 30 de março de 2022 que dispõe sobre as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.
- 15.5. Consentir com os termos do “Manual da Qualidade”, referenciado no anexo V.

## **16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 16.1. As Partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018.
- 16.2. A CONTRATADA deverá manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou

consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

16.3. A CONTRATADA se compromete a tratar os dados dispostos no presente contrato apenas para a estrita e exclusiva finalidade e necessidade da realização do objeto do contrato. A CONTRATADA deverá manter todas as informações deste Contrato sob sigilo e não deve compartilhar e disponibilizar tais informações com terceiros sem a prévia autorização expressa da HEMOBRÁS.

16.4. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a HEMOBRÁS para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

16.5. A CONTRATADA deverá notificar a HEMOBRÁS imediatamente a respeito de qualquer violação, por seus funcionários ou terceiros não autorizados, a respeito da proteção de Dados Pessoais.

16.6. A CONTRATADA deverá cooperar com a HEMOBRÁS e tomar todas as medidas cabíveis para auxiliar a HEMOBRÁS e as autoridades competentes a investigar, mitigar e remediar o incidente ocorrido.

16.7. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à HEMOBRÁS e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

## 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A CONTRATADA está sujeita às penalidades prevista no Art. 83, da Lei 13.303/2016, respeitada as seguintes condições:

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a HEMOBRÁS;

19.2.2. **Multa moratória** de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.2.3. **Multa compensatória** de até 8% (oito por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- 19.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 19.2.3.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 19.2.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a HEMOBRÁS, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.4.1. Também comete infração administrativa punível com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Hemobrás, a CONTRATADA que:
- 19.2.4.1.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.2.4.1.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 19.2.4.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2.4.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 19.2.4.1.5. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 19.2.4.1.6. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.2.4.1.7. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Hemobrás em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 13.303 de 2016.
- 19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.6. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita ainda, nos casos em que as multas e sanções aplicadas não sejam suficientes para compensar os danos suportados pela Administração, ao pagamento de uma indenização suplementar.
- 19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 20. MATRIZ DE RISCOS

- 20.1. A definição dos riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, estão elencadas no Anexo III do Termo de Referência.

*Goiana/PE, 22 de agosto de 2024.*

#### ELABORADO POR

Documento assinado digitalmente



**KAREN YASMIM PEREIRA DOS SANTOS AVELINO**

Data: 22/08/2024 11:07:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Karen Yasmim Pereira dos Santos Avelino  
Analista Industrial de Hemoderivados e Biotecnologia

#### REVISADO POR

Documento assinado digitalmente



**MAX FELIPPE NERI LINS**

Data: 22/08/2024 12:45:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Max Felipe Neri Lins  
Analista Industrial de Hemoderivados e Biotecnologia

#### REVISADO POR

Documento assinado digitalmente



**RAQUEL JACQUES DE FARIAS MADRUGA**

Data: 22/08/2024 11:40:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Raquel Jacques de Farias Madruga  
Chefe do Serviço de Produção de Biotecnologia

#### APROVADO POR

Documento assinado digitalmente



**FELIPE LEONARDO BLEY FIALHO**

Data: 22/08/2024 15:28:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Felipe Leonardo Bley Fialho  
Gerente de Produção Substituto

**Anexo I do Termo de Referência –**

**TRATATIVAS COM O FABRICANTE OLS OMNI LIFE SCIENCE (E-MAIL)**

## Karen Yasmim Pereira dos Santos Avelino

---

**De:** Jaqueline Buchholz <jbuchholz@ols-bio.de>  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de julho de 2024 04:25  
**Para:** Karen Yasmim Pereira dos Santos Avelino  
**Cc:** Lucas Alecrim Amorim Viana; Sarah Maria Nigro Sarmento; Joachim Pavel; Ole Bergmann  
**Assunto:** AW: Inquiry About CASY Reagents and Accessories

**Sinalizador de acompanhamento:**

Acompanhar

**Status do sinalizador:** Concluída

Dear Karen,

thank you for your message. We cannot provide a letter of exclusivity for the Casy reagents and accessories. However, we refer to our User Manual and to the fact that when using other products with our CASY, neither stability nor precision can be guaranteed.

Best regards

Jaqueline Buchholz-Hkimi | OMNI Life Science GmbH & Co. KG

Phone: +49 421 276 169 10

[jbuchholz@ols-bio.de](mailto:jbuchholz@ols-bio.de) | [info@ols-bio.de](mailto:info@ols-bio.de) | [www.ols-bio.de](http://www.ols-bio.de)

Karl-Ferdinand-Braun-Str. 2 | 28359 Bremen | Deutschland | Geschäftsführer: Dagmar Jürgens, Dr. Andreas Friese

This email message contains information that may be confidential or legally privileged. Unless you are the intended recipient (or have been authorized to receive on the behalf of the intended recipient), you may not use, copy, or disclose to anyone this message or any information contained in this message or from any attachments that were sent with this email. If you have received this email message in error, please advise the sender by email, and delete the message.

---

**Von:** Karen Yasmim Pereira dos Santos Avelino <karen.avelino@hemobras.gov.br>

**Gesendet:** Freitag, 19. Juli 2024 13:44

**An:** Jaqueline Buchholz <jbuchholz@ols-bio.de>; Joachim Pavel <jpavel@ols-bio.de>

**Cc:** Lucas Alecrim Amorim Viana <lucas.viana@hemobras.gov.br>; Sarah Maria Nigro Sarmento <SSarmento\_g4f@hemobras.gov.br>

**Betreff:** RES: Inquiry About CASY Reagents and Accessories

Dear Jaqueline and Joachim,

Thank you for your clarifications and for sending the equipment manual.

I would like to know if it is possible for OMNI Life to provide a letter of exclusivity for the CASY reagents and accessories. This would facilitate the purchasing process. We look forward to your response.

Best regards, Best regards,



**Karen Yasmim Pereira dos Santos Avelino**  
Analista Industrial de Hemoderivados e Biotecnologia  
Serviço de Produção de Biotecnológicos (SPB - GP)  
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia  
☎ : (81) 3464-9994  
Site: [www.hemobras.gov.br](http://www.hemobras.gov.br)

---

**De:** Jaqueline Buchholz <[jbuchholz@ols-bio.de](mailto:jbuchholz@ols-bio.de)>  
**Enviada em:** sexta-feira, 19 de julho de 2024 04:43  
**Para:** Karen Yasmim Pereira dos Santos Avelino <[karen.avelino@hemobras.gov.br](mailto:karen.avelino@hemobras.gov.br)>  
**Assunto:** AW: Inquiry About CASY Reagents and Accessories

Dear Karen,

Thank you for your email. As you can see from our user manual for the CASY (see attachment), only our consumables should be used. When using other consumables, neither precision nor stability can be guaranteed.

Best regards

Jaqueline Buchholz-Hkimi | OMNI Life Science GmbH & Co. KG

Phone: +49 421 276 169 10

[jbuchholz@ols-bio.de](mailto:jbuchholz@ols-bio.de) | [info@ols-bio.de](mailto:info@ols-bio.de) | [www.ols-bio.de](http://www.ols-bio.de)

Karl-Ferdinand-Braun-Str. 2 | 28359 Bremen | Deutschland | Geschäftsführer: Dagmar Jürgens, Dr. Andreas Friese

This email message contains information that may be confidential or legally privileged. Unless you are the intended recipient (or have been authorized to receive on the behalf of the intended recipient), you may not use, copy, or disclose to anyone this message or any information contained in this message or from any attachments that were sent with this email. If you have received this email message in error, please advise the sender by email, and delete the message.

---

**Von:** Karen Yasmim Pereira dos Santos Avelino <[karen.avelino@hemobras.gov.br](mailto:karen.avelino@hemobras.gov.br)>  
**Gesendet:** Mittwoch, 17. Juli 2024 18:29  
**An:** Jaqueline Buchholz <[jbuchholz@ols-bio.de](mailto:jbuchholz@ols-bio.de)>  
**Cc:** Joachim Pavel <[jpavel@ols-bio.de](mailto:jpavel@ols-bio.de)>; Lucas Alecrim Amorim Viana <[lucas.viana@hemobras.gov.br](mailto:lucas.viana@hemobras.gov.br)>; Sarah Maria Nigro Sarmento <[SSarmento\\_g4f@hemobras.gov.br](mailto:SSarmento_g4f@hemobras.gov.br)>  
**Betreff:** RES: Inquiry About CASY Reagents and Accessories

Dear Jaqueline,

First of all, I would like to thank you for the information provided. May I kindly ask if you have any updates regarding the question below?

Considering the precision and reliability of the analytical results, are the specified accessories (reagents) for exclusive use, or can inputs from competing brands with the same specifications be used with the equipment? If CASY accessories are unique, please provide an exclusivity letter detailing the specifications of the products/solutions covered by the exclusivity.

Thank you for your attention to this matter.

Best regards,



**Karen Yasmim Pereira dos Santos Avelino**  
Analista Industrial de Hemoderivados e Biotecnologia  
Serviço de Produção de Biotecnológicos (SPB - GP)  
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia  
☎ : (81) 3464-9994  
Site: [www.hemobras.gov.br](http://www.hemobras.gov.br)

---

**De:** Jaqueline Buchholz <[jbuchholz@ols-bio.de](mailto:jbuchholz@ols-bio.de)>  
**Enviada em:** segunda-feira, 15 de julho de 2024 08:16  
**Para:** Karen Yasmim Pereira dos Santos Avelino <[karen.avelino@hemobras.gov.br](mailto:karen.avelino@hemobras.gov.br)>  
**Cc:** Joachim Pavel <[jpavel@ols-bio.de](mailto:jpavel@ols-bio.de)>  
**Assunto:** AW: Inquiry About CASY Reagents and Accessories

Dear Karen,

I'm coming back to the email from my colleague Joachim Pavel. We don't have a sales representative in Brazil, but we do have one for Brazil. This is Mr. Joachaim PAvel.

I'm enclosing the available product data sheets and MSDS for the Casy Consumables. Unfortunately, we don't have a product data sheet for the CasyRack at the moment.

With regard to the delivery time, we're expecting around 3-4 weeks. As already communicated in advance, the goods can only be delivered to the airport in Brazil because the shipment contains hazardous goods.

Best regards

**Jaqueline Buchholz-Hkimi** | OMNI Life Science GmbH & Co. KG

Phone: +49 421 276 169 10

[jbuchholz@ols-bio.de](mailto:jbuchholz@ols-bio.de) | [info@ols-bio.de](mailto:info@ols-bio.de) | [www.ols-bio.de](http://www.ols-bio.de)

Karl-Ferdinand-Braun-Str. 2 | 28359 Bremen | Deutschland | Geschäftsführer: Dagmar Jürgens, Dr. Andreas Friese

This email message contains information that may be confidential or legally privileged. Unless you are the intended recipient (or have been authorized to receive on the behalf of the intended recipient), you may not use, copy, or disclose to anyone this message or any information contained in this message or from any attachments that were sent with this email. If you have received this email message in error, please advise the sender by email, and delete the message.

---

**Von:** Joachim Pavel <[jpavel@ols-bio.de](mailto:jpavel@ols-bio.de)>  
**Gesendet:** Montag, 15. Juli 2024 10:50  
**An:** Karen Yasmim Pereira dos Santos Avelino <[karen.avelino@hemobras.gov.br](mailto:karen.avelino@hemobras.gov.br)>; Info OLS <[info@ols-bio.de](mailto:info@ols-bio.de)>  
**Cc:** Lucas Alecrim Amorim Viana <[lucas.viana@hemobras.gov.br](mailto:lucas.viana@hemobras.gov.br)>; Sarah Maria Nigro Sarmento <[SSarmento\\_g4f@hemobras.gov.br](mailto:SSarmento_g4f@hemobras.gov.br)>  
**Betreff:** AW: Inquiry About CASY Reagents and Accessories

3

Hello Karen,

the customer service team will answer soon to your questions 1-4.

[@Info OLS](#) please share with Karen.

About the two other questions:

Is CASYton available only in 10L packaging, or are there other packaging options?  
*Currently not. In a perfect world, which package sizes would be best for you?*

What is the purpose of the CASYblue reagent? Is its use mandatory?  
You need CASYblue for preparing the setups. After that you will rarely need it. If you have the protocols / setups from Takeda you may not need it. Maybe you can check with them and get back to me?

Best regards,  
Joachim

---

**Von:** Karen Yasmim Pereira dos Santos Avelino <[karen.avelino@hemobras.gov.br](mailto:karen.avelino@hemobras.gov.br)>  
**Gesendet:** Donnerstag, 11. Juli 2024 16:25  
**An:** Info OLS <[info@ols-bio.de](mailto:info@ols-bio.de)>; Joachim Pavel <[jpavel@ols-bio.de](mailto:jpavel@ols-bio.de)>  
**Cc:** Lucas Alecrim Amorim Viana <[lucas.viana@hemobras.gov.br](mailto:lucas.viana@hemobras.gov.br)>; Sarah Maria Nigro Sarmento <[SSarmento\\_g4f@hemobras.gov.br](mailto:SSarmento_g4f@hemobras.gov.br)>  
**Betreff:** Inquiry About CASY Reagents and Accessories

I hope this message finds you well.

My name is Karen Avelino, an analyst at Hemobrás (Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia) located in Brazil. We are in the process of acquiring the CASY Cell Counter & Analyzer through our technology transfer partner, Takeda. However, Hemobrás will need to directly purchase reagents and accessories for this equipment. I have a few questions that I hope you can clarify.

1. Does OLS OMNI Life Science have a representative in Brazil? We would like to establish communication for future purchases.
2. What is the delivery time to Brazil for all CASY reagents (CASYton, CASYblue, CASYclean, CASYcup, CASYrack, and dispenser)?
3. Could you kindly send us the technical datasheets for CASYton, CASYblue, CASYclean, CASYcup, CASYrack, and the dispenser?
4. Considering the precision and reliability of the analytical results, are the specified accessories (reagents) for exclusive use, or can inputs from competing brands with the same specifications be used with the equipment? If CASY accessories are unique, please provide an exclusivity letter detailing the specifications of the products/solutions covered by the exclusivity.
5. Is CASYton available only in 10L packaging, or are there other packaging options?
6. What is the purpose of the CASYblue reagent? Is its use mandatory?

Thank you for your assistance. I look forward to your response.

Best regards,

**Karen Yasmim Pereira dos Santos Avelino**  
Analista Industrial de Hemoderivados e Biotecnologia  
Serviço de Produção de Biotecnológicos (SPB - GP)  
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia  
☎ : (81) 3464-9994  
Site: [www.hemobras.gov.br](http://www.hemobras.gov.br)



## CASY ton

Isotonic and isoosmotic, phosphate buffered saline solution for use with CASY Cell Counter Analyzers

Cat. No. 5651808

10 l cubitainer

Version 04-2015

Store at +15°C to +30°C  
Store dry and protected from light

### Contents

10 l cubitainer, including a plastic dosage tap.

### Application

CASY reagents and accessories are especially designed for standardized CASY Systems. Only the exclusive and regular use of CASY products guarantees long-term consistency of measurement results, as well as long-term stability and optimal functionality of the equipment.

CASY ton reduces aggregation of cells in the measuring cup and stabilizes the cells for the duration of the measurement time. The defined conductivity guarantees the consistent measurements.

Physiological pH and osmolarity ensure the preservation of cell size.

### Storage and Stability

Store at +15°C to +30°C. Stable through the control date printed on the label.

### Waste Disposal

Waste must be disposed of in accordance with local cell culture laboratory regulations.

### Additional Information on this Product

#### Product Description

CASY ton is an isotonic, isoosmotic, particle-pure, odorless and colorless saline solution.

CASY ton reduces the aggregation of cells on the measurement cup. The defined conductivity guarantees constant measurement results. Physiological pH and osmolarity ensure the preservation of the cell size.

- ! The calibration of the CASY devices is based on the properties of CASY ton. Use of other measurement liquids can
- lead to false measurement results.

#### Trademarks

CASY is a trademark of OLS OMNI Life Science GmbH & Co. KG.

Other brands or product names are trademarks of their respective holders.

#### Changes to Previous Version

Editorial changes.

### Contact and Support

To ask questions, solve problems, suggest enhancements or report new applications, please visit our **Online Technical Support Site** at:

**[www.casy-support.com](http://www.casy-support.com) or [www.cellcounting.de](http://www.cellcounting.de)**

**Anexo II do Termo de Referência –**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

<b>CÓDIGO INTERNO (IPROC)</b>	<b>DESCRIÇÃO CURTA</b>	<b>DESCRIÇÃO LONGA</b>	<b>MARCA</b>	<b>REFERÊNCIA (FABRICANTE)</b>
8185	CASY ton, solução tampão de medição isotônica para o equipamento CASY Cell Counter & Analyzer.	CASY ton, salina isotônica, isoosmótica, pura em partículas, inodora e incolor; pH 7,3; volume: 10L; quantidade da embalagem: 10L; embalagem deve incluir torneira dosadora de plástico; apresentar certificado de análise; fabricante OLS OMNI Life Science - 5651808.	OLS OMNI Life Science	5651808
8184	CASY clean, Agente de limpeza do sistema líquido e capilares de medição do equipamento CASY Cell Counter & Analyzer.	CASY clean, mistura constituída por pirofosfato de terapotássio ( $\leq 3\%$ ) e hipoclorito de sódio ( $\leq 0.3\%$ ); líquido corrosivo, básico, inorgânico, inodoro e incolor; pH 12.4; volume: 500 mL; quantidade da embalagem: 2 x 500 mL; apresentar certificado de análise; fabricante OLS OMNI Life Science - 5651787.	OLS OMNI Life Science	5651786
8187	CASY cup, recipientes de medição para o equipamento CASY Cell Counter & Analyzer.	Recipiente para diluição das amostras a serem medidas com o reagente CASYton e realização da contagem de células no equipamento CASY Cell Counter & Analyzer; quantidade da embalagem: 2 x 900 copos com tampa; apresentar certificado de análise; fabricante OLS OMNI Life Science - 5651794.	OLS OMNI Life Science	5651794
8189	CASY blue, diluição alcoólica azul usada no equipamento CASY Cell Counter & Analyzer para estabelecer configurações específicas sobre a viabilidade celular.	Diluição alcoólica azul, pronta para uso, para determinação do volume da matriz celular; mistura constituída por etanol ( $\geq 50 - < 70\%$ ) e propano-2-ol ( $\geq 50 - < 70\%$ ); densidade: 0,9 g/cm <sup>3</sup> ; volume: 30 mL; quantidade da embalagem: 1 x 30 mL; apresentar certificado de análise; fabricante OLS OMNI Life Science - 5651760.	OLS OMNI Life Science	5651760
8188	CASY rack, rack de amostras para 24 CASYcups usado no equipamento CASY Cell Counter & Analyzer.	Rack de amostras para 24 CASYcups usado no equipamento CASY Cell Counter & Analyzer; fabricante OLS OMNI Life Science - 5651743.	OLS OMNI Life Science	5651743

**Anexo III do Termo de Referência –**

**MATRIZ DE RISCO**

<b>EVENTO/RISCO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>
Atraso no cronograma do projeto da Hemobrás.	CONTRATANTE	Comunicar ao fornecedor com antecedência novo cronograma de entrega, com acordo entre as partes e sem custo adicional à Contratante, desde que o novo cronograma esteja dentro da vigência contratual.
Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	CONTRATADA	Ônus da Contratada.
Variações cambiais, alterações nos custos dos insumos e inflação.	CONTRATADA	Conforme definido neste Termo de Referência os preços são fixos e irredutíveis, independente da variação do custo no mercado, sendo risco do negócio da contratada eventuais custos adicionais ou falha na precificação de sua proposta.
Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	CONTRATADA	Ônus da Contratada.
Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a fornecimento do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados.	CONTRATADA	Ônus da Contratada.
Objeto entregue fora das especificações e/ou entregue danificado.	CONTRATADA	Recolhimento do objeto e entrega de novos produtos conforme especificações sem custos adicionais para a Hemobrás.
Objeto entregue em quantidade divergente ao solicitado pela Hemobrás.	CONTRATADA	Entregar produtos conforme especificações e quantitativos sem custos adicionais para a Hemobrás.

**Anexo IV do Termo de Referência –**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**À Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás**

CNPJ: 07.607.851/0004-99

ENDEREÇO: Rua Professor Aloísio Pessoa de Araújo, nº 75, Edifício Boa Viagem Corporate, 8º e 9º andares, Boa Viagem

Recife-PE, CEP: 51.021-410

Segue proposta comercial referente à licitação para contratação de consumíveis CASYton (código de referência: 5651808), CASY clean (código de referência: 5651787), CASY cup (código de referência: 5651794) e CASY blue (código de referência: 5651760), bem como o acessório CASY rack (código de referência: 5651743), fabricante exclusivo OLS OMNI Life Science, de acordo com os preços expostos abaixo:

**Tabela 1 - Proposta de Preço**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CASYton	OLS OMNI Life Science	8			
2	CASY clean	OLS OMNI Life Science	8			
3	CASY cup	OLS OMNI Life Science	5			
4	CASY blue	OLS OMNI Life Science	3			
5	CASY rack	OLS OMNI Life Science	2			
<b>VALOR TOTAL</b>						

De acordo com a planilha de preços exposta acima, nossa proposta tem preço global fixado em R\$ ..... (.....).

A validade desta proposta é de ..... (.....) dias

**Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades determinadas no Termo de Referência.**

**Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.**

**DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**



### **EMPRESA**

Nome Empresa:

CNPJ:

Insc. Est.:

Endereço Comercial:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

### **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO**

Nome:

RG:

CPF:

CARGO:

(Local)....., de 20\_\_.

.....  
(Assinatura do representante legal e carimbo)

### **NOTAS**

- 1) Este documento deverá ser emitido em papel timbrado do Licitante.
- 2) O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da sessão pública.
- 3) A documentação comprobatória de poderes do representante legal, especialmente designado para assinatura do Termo de Contrato deverá ser encaminhada em conjunto com esta proposta.